

PROJETO DE LEI Nº 1.992, DE 2007

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se nova redação ao art. 28 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao PL 1992/2007.

Art. 28. O art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de onze por cento para aqueles que perceberem vencimentos acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social. Em se tratando de servidor que tiver ingressado no serviço público até a data de início de vigência da previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei e que faça a opção prevista no § 16º do art. 40 da Constituição Federal ou de servidor que tiver ingressado no serviço público a partir da data de início de vigência da previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, a contribuição social respeitará as alíquotas e faixas de rendimentos aplicáveis ao regime geral de previdência social.”

JUSTIFICATIVA

Com a nova redação dar-se à contribuição à previdência do setor público até o teto o mesmo tratamento que é dado à previdência social que paga até o teto.

Sala das sessões, em 11 de outubro de 2011.

Deputado Lincoln Portela
Líder do Bloco Parlamentar PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto
Líder dos Democratas

Deputado Duarte Nogueira
Líder do PSDB

Deputado Sarney Filho
Líder do Bloco Parlamentar PV, PPS